



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1182/2010, DE 08/11/2010

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com os Entes Educacionais que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com os seguintes Entes Educacionais:

- a) CESPRI – Centro de Ensino Superior de Primavera;
- b) UNESP – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”;
- c) UNOESTE – Universidade do Oeste Paulista.

Art. 2º O Termo de Parceria uma vez firmado, com qualquer um dos Entes de Ensino mencionados no artigo primeiro, tem por finalidade a Cooperação Técnica/Tecnológica, Cooperação Educacional, Cooperação Financeira e outras inerentes ao desenvolvimento de ações em prol do desenvolvimento do Município de Rosana.

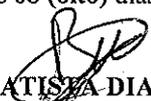
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar o trabalho voluntariado, oriundo de pessoa física ou empresa, devendo para tal contratar seguro contra acidentes pessoais pelo período à disposição do voluntário, sendo que os serviços prestados não geram nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Rosana.

Art. 4º As despesas decorrente da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

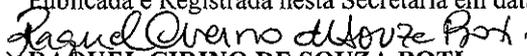
Art. 5º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2010.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria